LEI Nº 3478 de 21 de dezembro de 2011.
Autoria: Wilter Campos Coelho

"Denomina a Escola Municipal Palhoça – Professora Edinir Celeste Roriz Lima".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Escola Municipal Palhoça, localizada no Parque Estrela D'Alva III, denominada de **Escola Municipal Palhoça – Professora Edinir Celeste Roriz Lima,** neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2011.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal